



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

DECRETO Nº 002347/19 de 12 de Setembro de 2019

"Dispõe sobre Suplementação de verbas do Orçamento Vigente e da outras providências"

José Gilberto Garcia, Prefeito Municipal de Nova Andradina no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e da autorização contida no Art. 9º, inciso I da Lei 001504/18 de 18 de Dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Nova Andradina, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 24.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.07.12.306.0033.2.235 - Manutenção e Enc. com Brasil Carinhoso

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

	22.000,00
Total do Proj./Ativ.	22.000,00
Total da Unidade	22.000,00
Total do Órgão	22.000,00

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO

16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO

16.20.04.122.0018.2.030 - Manutenção e enc. c/ Gestão de Recursos Humanos

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

	2.000,00
Total do Proj./Ativ.	2.000,00
Total da Unidade	2.000,00
Total do Órgão	2.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO:

24.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

06 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.07 - SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.07.12.361.0033.2.054 - Manutenção e enc. c/ Salário Educação

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

	22.000,00
Total do Proj./Ativ.	22.000,00
Total da Unidade	22.000,00
Total do Órgão	22.000,00



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

16.20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

16.20.04.122.0018.2.030 - Manutenção e enc. c/ Gestão de Recursos Humanos

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo

Total do Proj./Ativ.	2.000,00
Total da Unidade	2.000,00
Total do Órgão	2.000,00

TOTAL REDUZIDO:

24.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

José Gilberto Garcia

PREFEITO MUNICIPAL

